



003201

003201

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(x) primeira discussão, em 06/07/10
(x) segunda discussão, em 08/07/10
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____



Presidente

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.176/2009

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

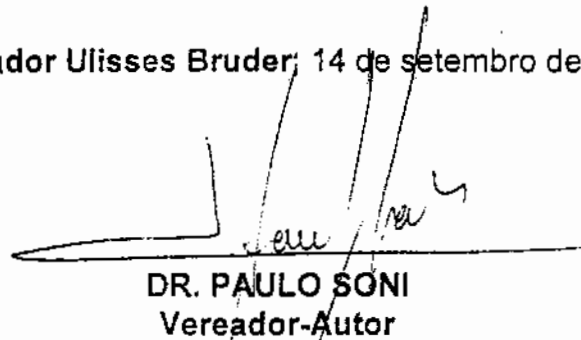
APROVA:

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo na área urbana delimitada pelas Avenidas Anchieta, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Itororó e Tiradentes, pertencente à Zona 02.

Art. 1.º Para efeito de aplicação da Lei Complementar n. 331/99, a área urbana delimitada pelas Avenidas Anchieta, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Itororó e Tiradentes, pertencente à Zona 02, será destinada ao uso predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar de baixa densidade, permissível a atividade individual de autônomos e profissionais liberais, ou pessoas jurídicas ligadas a essas atividades e categorias, inclusive no próprio domicílio, observadas as demais normas e parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos para a Zona Residencial 1 – ZR1, constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar n. 331/99.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de setembro de 2009.


DR. PAULO SONI
Vereador-Autor